



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 906 / 2018  
DATA: 26 / 09 / 18  
Responsável: Elberon Banchi

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 119/2018**  
De 25 de setembro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares 04.001.12.361.0015.10015.449051  
Obras e Instalações **R\$ 390.000,00**

*Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios da Educação*

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares 04.001.12.365.0015.10015.449051  
Obras e Instalações **R\$ 260.000,00**

*Fonte: Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios da Educação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Recursos Próprios da Educação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,  
aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 25 de setembro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 119/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 119/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores mencionados serão investidos na reforma e ampliação das Escolas Municipais do Campo de Guarantã do Norte/MT com intuito de otimização do espaço físico funcional, fornecendo maior conforto e comodidade, obedecendo aos critérios para que o atendimento nesta escola respeite os DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS.

O espaço físico, ele é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, e dos jovens, pois possibilita o desenvolvimento das potencialidades e das habilidades sejam elas motoras, cognitivas ou afetivas.

Na Escola Municipal do Campo Sol Nascente serão investidos na pintura e na construção de duas salas com intuito de otimização do espaço físico funcional, fornecendo à clientela escolar maior conforto e comodidade.

Na Escola Municipal do Campo Novo Horizonte serão investidos na reforma geral da unidade fornecendo à clientela escolar maior conforto e comodidade.

Na Escola Municipal do Campo Base Aérea serão investidos na construção de duas salas com intuito de otimização do espaço físico funcional, fornecendo à clientela escolar maior conforto e comodidade.

A reforma da quadra poliesportiva das Escolas Municipais do Campo Novo Horizonte e Boa Esperança são necessárias não somente para fins esportivos como é uma importante ferramenta pedagógica, pois possibilita a inclusão da comunidade local.

Sejam através do aspecto cultural como festivais, ginchanas, apresentações folclóricas, juninas, festeiros natalinos, comemorações dia das mães e dentre outras apresentações, como nas manifestações dos próprios alunos da instituição através de debates, apresentações de trabalhos, feira de ciência, matemática, seminários, palestras e dentre outros.



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Tais obras demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**